

## **LEI N.º 6.152, DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 813.588,16, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1092-Recup. de danos causados p/ vendaval/tempête – Minist. Da Integração	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 813.588,16
<b>TOTAL.....R\$ 813.588,16</b>	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº 1317 – Recuperação de danos causados por vendavais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretaria da Administração

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício